

PROJETO DE LEI

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO VISÃO.

## A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública **O INSTITUTO VISÃO**, entidade civil de direito privado inscrita no CNPJ nº 10015713/0001-82, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com caráter cultural, social, ambiental, educativo, econômico, ético, políticos, esportivos e recreativos, com sede na Avenida Nelson Louveira, em Tocantinia – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

**O INSTITUTO VISÃO**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede na Avenida Nelson Louveira, em Tocantinia – TO.

O INSTITUTO VISÃO tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto:

- ✓ Organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- ✓ Atividades de jardins e botânicos;
- ✓ Conservação de parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;
- ✓ Promoção e inclusão à educação e ao esporte.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.



Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões em 28 de novembro de 2023

VILMAR Assinado de forma digital por VILMAR ALVES DE OLIVEIRA:09428453
428453153 Dados: 2023.11.28 10:13:58-03'00'

VILMAR DE OLIVEIRA Deputado